



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0017 XPTI

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0017/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ademir José Gasparini**, portador do R.G nº 1.015.291 e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua João Grumiche, nº 1194, Bairro Roçado, São José, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 18.190.216/0001-22, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Sr. **Marcelo Veber**, portador do CPF nº 787.068.829-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0170/2013 - Pregão Presencial nº 0101/2013 - Contrato nº 0017/2014 - que têm por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital, bem como no art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Alterada a Descrição do Item 5 (Câmera) da Clausula Primeira do Contrato Originário, passando a valer a Seguinte Descrição: **Câmara Modelo INTELBRÁS HIKVISION-DS-2DE5220W-AE, 20X Zoom**, permanecendo o mesmo valor do contrato, de acordo com a solicitação da empresa e Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica Aditado ao Contrato originário, o valor de **R\$ 10.152,40 (dez mil cento e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)** que corresponde em **02 (duas) Câmaras Modelo INTELBRÁS HIKVISION-DS-2DE5220W-AE, 20X Zoom**, a serem instaladas na Rua Nereu Ramos e Rua José Bonifácio, conforme Ofício da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços em anexo, com recursos oriundos da dotação orçamentária: 2.046.3.3.90.00.00.00(42)-Manut. Sinalização Vias Públicas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 23 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: